

Decreto nº 07/73

Eu, Bartano Paulos, Prefeito Municipal de Chaparã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei 120, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, de-

creto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Chaparã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
	Serviços Urbanos - Água	
4.0.0.0.	Despesas de Capital	
4.1.0.0.	Investimentos	
129 4.1.1.0.	Obras Públicas	

I. Ampliação e reparos no serviço de água

Cr\$ 2.550,00

Parágrafo Único: o valor do

presente crédito será coberto com as anulações parciais das seguintes verbas da peça orçamentária do corrente exercício:

Códigos	Setor da Adminis. Tracção	Importâncias
018 3.1.1.1.	Pessoal Civil	
	II. Vencimentos do Al. moxarife	
	Setor de Contabilidade	Cr\$ 2.000,00

Código

026

3.1.1.1.

Pessoal Civil

01.01. III - Vencimentos

do Escrivão

R\$ 550,00

Total

R\$ 2.550,00

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Artigo 3º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporão, em 06 de novembro de 1973.

Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Chaporão, na mesma data supra.

Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO